



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 056 DE 22 DE novembro DE 2.007.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 193 Livro 20 Folha 76 data 23/11/07
14:35
Essaues
FUNCIONÁRIO

A Mensagem em apreço encaminha para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo a denominação da Creche Municipal "ALENCAR SOARES FILHO".

A denominação da creche municipal localizada no Jardim Araguaia vem recair ao nome de uma pessoa que diretamente muito contribuiu para nossa região e, sobretudo, para o Estado de Mato Grosso.

Assim o fizera pela sua própria laboração e pela sua brilhante carreira política que muito contribuiu para o progresso de nossa cidade, merecendo a respeitosa referencia.

Atualmente se encontra ocupando uma cadeira no Tribunal de Contas do Estado onde o emérito Conselheiro continua prestando relevantes serviços a Barra do Garças e Mato Grosso.

Essas são as razões que nos impulsionam a homenagear o seu nome, através da denominação da Creche Municipal.

Para entendermos o seu passado estamos juntando uma síntese de sua biografia que, sem sombra de dúvidas, já demonstra o perfil de uma vida inteira dedicada ao trabalho e a família, merecedor, portanto, da homenagem a que estamos propondo.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 22 de novembro de 2.007.

M Soares
MARCIA VALOES SOARES
Prefeita Municipal

Márcia Valoes Soares
Prefeita Municipal

*Aprovado por 09 (nove) votos sim em
sessão Ordinária do dia 27.11.07 - Essaues*



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 056 DE 22 DE novembro DE 2.007.

PROTOCOLO
MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
13 20 26 23/11/07
14:35
Ossauze
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre denominação do estabelecimento que menciona.”

A Prefeita Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, MARCIA VALOES SOAREA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A creche municipal localizada no Jardim Araguaia passa a denominar-se “ALENCAR SOARES FILHO”.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placa em metal alusiva à denominação descrita no artigo anterior, que será afixada no referido estabelecimento.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias, constante do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 22 de novembro de 2.007.

Msoares

MARCIA VALOES SOARES
Prefeita Municipal

Márcia Valoes Soares
Prefeita Municipal

CONSELHEIRO ALENCAR SOARES FILHO

HISTÓRICO

ALENCAR SOARES FILHO, nascido aos trinta dias do mês de maio de 1946, na cidade de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, filho do comerciante ALENCAR SOARES DE FREITAS e da Sr^a RITA CAMPOS SOARES.

Na cidade de Guiratinga, passou sua infância e adolescência, mudando-se para a cidade de Jataí, Estado de Goiás, em busca de melhores oportunidades de estudo e trabalho, onde morou até o ano de 1964, retornando então para sua cidade natal, ali permanecendo até 15-06-70.

No dia 16-06-70 veio para Barra do Garças, sempre procurando oportunidade de vencer na vida, voltando a estudar e concluindo o Curso Técnico em Contabilidade na Escola de 1º e 2º Graus "Heronides Araújo" e paralelamente a sua vida estudantil estabeleceu-se como comerciante com uma loja de calçados e materiais esportivos de nome APOLO CALÇADOS, única especializada nesses artigos na cidade. Depois de algum tempo vendeu sua loja e montou a LANCHONETE CORUJÃO, top de linha da época, onde se reunia a juventude local e após um ano foi montado a PANIFICADORA E CONFEITARIA ÚNICA, onde ele e sua esposa passaram a trabalhar duramente, ficando à frente deste empreendimento por oito anos. Logo após diversificou suas atividades montando o SUPERMERCADO ECONÔMICO, tendo dirigido o mesmo por três anos e após esse espaço de tempo surgiu a oportunidade e o mesmo se tornou Representante da BRAHMA na região, sendo sócio-proprietário da mesma, permanecendo à frente desse negócio por vinte e dois anos, sendo sempre muito premiado por ser campeão de vendas e só deixou a direção da mesma para ingressar na vida política, e de sua história de trabalho adquiriu em 1976 a Fazenda VALE RICO, permanecendo até hoje como seu proprietário.

ATIVIDADES POLÍTICAS

Em 1 992 foi candidato a Prefeito de Barra do Garças, tendo sido derrotado nas urnas, mas fez história com um total de votos de 8.500 votos.

De 1 993 à 1 997 foi Presidente do Diretório Municipal do PMDB.

Em 1 996 foi candidato a Prefeito Municipal de Barra do Garças, tendo sido derrotado, mas conseguiu uma margem de votos expressiva de 12.713 votos.

Em 1 998 foi candidato à Deputado Estadual, sendo eleito com 12.200 votos, exercendo a função de vice-lider do Governo, sendo um Deputado muito atuante em prol da sua região e do Estado de Mato Grosso como um todo.

Em 2002 saiu candidato a reeleição pelo PSDB como da vez anterior e foi novamente eleito com 15.399 votos, permanecendo como Deputado até Julho de 2 006.

Em Julho de 2 006 foi escolhido para o Cargo de CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, sendo nomeado no mesmo mês e ano acima citado. Desempenhando sua função com muita seriedade e dignidade, atuando ativamente no Projeto de levar o Tribunal até o meio do povo.

VIDA PESSOAL / FAMILIAR

No dia 21 de Julho de 1 971, um ano após sua chegada em Barra do Garças, conheceu MÁRCIA SOARES, moça de família tradicional na região, com quem veio a contrair matrimônio em 18-01-75 e dessa feliz união nasceu em 16-07-76 LEONARDO VALOES SOARES, em 06-04-78 nasceu LEANDRO VALOES SOARES e finalmente em 18-10-80 veio ao mundo sua única filha do sexo feminino, que recebeu o nome de MÁRCIA BEATRIZ VALOES SOARES.

Seus filhos LEONARDO e MÁRCIA BEATRIZ, já lhe presentearam com três lindos netos: LEONARDO FILHO, ANNA

5

BEATRIZ e BÁRBARA e o quarto(a) neto (a) já está à caminho, devendo chegar no mês de Março de 2 008, para alegria do avô, pois este é um avô muito dedicado aos seus e o seu tempo livre é todo dedicado aos netos

Barra do Garças, 18 de Setembro de 2 007



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PARECER N.º 097/2007, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2007

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Cuida-se de **Projeto de Lei n.º 056/2007, de 22 de novembro de 2007**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre denominação do estabelecimento que menciona”.

Dispõe o artigo 33 da Constituição Municipal:

“Art. 33 – Cabe à Câmara Municipal, com as sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

I –”

XVI – autorizar a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

IV -”.

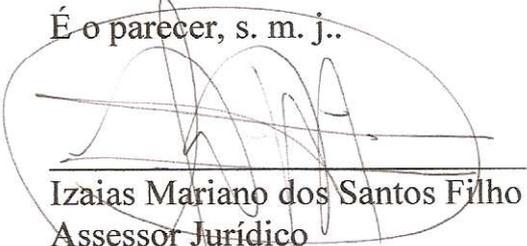
Demais, as razões que embala este projeto de lei, constantes da mensagem, são meritórias.

Assim, somos, pela regular tramitação do presente projeto de lei, por ser legal e constitucional.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

É o parecer, s. m. j..


Izaias Mariano dos Santos Filho
Assessor Jurídico
OAB-SP-Nº 112.536
OAB-MT-N.º 5.313-A



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

8

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 24/11/07
Ossouse

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei Nº 56/2006, de autoria

Poder Executivo municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 24 de 11 de 2007.

[Signature]
Verº. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

[Signature]
Verª. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator

[Signature]
Verº. AILTON ALVES TEIXEIRA
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DEICY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA

*Projeto de lei nº 056/07 - Poder Execu
 tivo Municipal*

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
ARLTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	✓		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	PTB	PR	X		
ANTONIA JACOB BARBOSA 1ª Secretária	PL	PR	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PMDB	X		
DR. RODRIGO RAGIOTTO - Presidente	PFL	PP	<i>Presolente</i>		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO 2º Secretário	PC do B	PMDB	X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB	X		
WALTER NAVES DE SOUSA Vice-Presidente	PSDB	DEM	X		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB		X		

Obs.

*Aprovado por 09 (nove) votos sim
 em Sessão Ordinária do dia 27.11.07*

Osbaux